

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL N° 13/2010 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos de Procurador, Agente Técnico Legislativo Especializado, Agente Técnico Legislativo e Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, a prestarem as Provas Objetivas e Discursivas de acordo com as seguintes orientações:

**I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

**Data: 28/03/2010 (Domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)**

Horário de Apresentação: 7h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min

**Cargos:** Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos – **U21**; Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos – **X22 – Processamento de Dados**; Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos – **Z23 – Telecomunicações**; Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos – **W23 – Áudio**

**Prova Objetiva e Prova Discursiva - Redação**

Duração das Provas: 4h30min

Nº de questões da Prova Objetiva: 60

**PERÍODO: TARDE (Horário Local)**

Horário de Apresentação: 14h

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

**Cargo: Procurador – A01**

**Prova Objetiva**

Duração das Provas: 4h

Nº de questões: 80

**Cargos:** Agente Técnico Legislativo Especializado – **B02 – Biblioteconomia**; Agente Técnico Legislativo Especializado – **C03 – Economia/Administração/Ciências Contábeis**; Agente Técnico Legislativo Especializado – **D04 – Medicina do Trabalho**; Agente Técnico Legislativo Especializado – **E05 – Enfermagem**; Agente Técnico Legislativo Especializado – **F06 – Engenharia Civil**; Agente Técnico Legislativo Especializado – **G07 – Engenharia Elétrica**; Agente Técnico Legislativo Especializado – **H08 – Arquitetura**; Agente Técnico Legislativo Especializado – **I09 – Psicologia**; Agente Técnico Legislativo – **J10 – Pedagogia**; Agente Técnico Legislativo – **K11 – Gestão de Projetos**; Agente Técnico Legislativo – **L12 – História**; Agente Técnico Legislativo – **M13**; Agente Técnico Legislativo – **N14 – Direito (Lei de Licitações, Direito Administrativo e Público)**; Agente Técnico Legislativo – **O15 – Direito**; Agente Técnico Legislativo – **P16 – Direito (Finanças e Orçamento)**; Agente Técnico Legislativo – **Q17 – Tecnologia da Informação**; Agente Técnico Legislativo – **R18 – Administração de Banco de Dados e Arquitetura de Dados**; Agente Técnico Legislativo – **S19 – Segurança de Redes**; Agente Técnico Legislativo – **T20 – Análise de Infraestrutura de Redes**

**Prova Objetiva e Prova Discursiva - Redação**

Duração das Provas: 4h30min

Nº de questões da Prova Objetiva: 60

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

## II – LOCAIS DE PROVAS

1. As Provas serão realizadas na Cidade de São Paulo – SP.
2. Além da presente convocação, os candidatos serão informados quanto ao local e horário de realização da prova por meio do Cartão Informativo que será enviado por e-mail e estará disponível no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
  - 2.1 Ao candidato só será permitido a realização da prova no respectivo local, data e horário constante da presente convocação, do cartão informativo e na consulta disponível no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
3. O candidato deverá receber o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
  - 3.1 Não serão encaminhadas informações do local de prova a candidatos cujo endereço informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
  - 3.2 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo não se responsabilizaram por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
4. O candidato que não receber por e-mail o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova, deverá:
  - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou
  - b) consultar o site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
- 4.1 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação e no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
5. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, a Fundação Carlos Chagas no dia de realização da prova, procederá à inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento e o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estabelecido nos subitens 17.1 e 17.2 do Capítulo VII, dos Editais de Abertura de Inscrições.
  - 5.1 Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro, cujo pedido de isenção ou de redução de pagamento do valor de inscrição fora julgado improcedente.
6. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora da data, local e horário determinados.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 7.1 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
8. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
9. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser retificados por meio do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas de acordo com as instruções constantes na página do presente Concurso, **até o terceiro dia subsequente à aplicação da prova**.
  - 9.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 9 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 9.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
10. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388.
  - 10.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de

Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

- 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitada, quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
  - 2.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 8 dos Capítulos – Da Nomeação e Provimento do Cargo, do Editais de Abertura de Inscrições.
3. É importante, mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo, se houver recebido, no dia da prova, pois este contém dados necessários para melhor orientação do candidato, a exemplo, o endereço do local em que fará prova, o número da sala, o horário de abertura e fechamento dos portões e etc.

#### **IV – MATERIAL**

1. Todos os candidatos deverão levar **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta**, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

#### **V – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

1. O candidato deverá consultar o site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões, dos Gabaritos e/ou dos Resultados da Prova Objetiva.
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar.
3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e os equipamentos eletrônicos indicados no item 2 deste Capítulo, deverão ser lacrados antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas, no dia das provas, exclusivamente para tal fim.
  - 3.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 2 deste Capítulo deverá desligar o aparelho antes do início da prova.
  - 3.2 Os objetos pessoais dos candidatos deverão ser colocados em sacos plásticos distribuídos pela Fundação Carlos Chagas especificamente para este fim, lacrados e acomodados embaixo da cadeira ou carteira onde estiver sentado. A embalagem lacrada deverá permanecer sob a guarda e a responsabilidade do próprio candidato, durante toda a sua permanência no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
5. Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.
6. Na prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
  - 6.2 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.

- 6.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de outra cor que não a preta.
- 6.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção de cargo.
8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não será fornecido exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.